



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.089 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

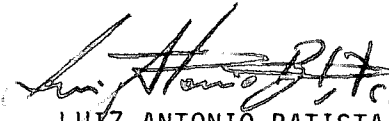
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.10603261-018.4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
09.02.08411851-009.4110 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
10.03.11653632-006.3120 - Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 R\$ 40.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1034, de 05 / 08 / 94.